



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 08/02/24 Edição nº 2598

DECRETO Nº 24/2024

Assinatura

SÚMULA: *Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados, com referência aos exercícios financeiros de 2022 e 2023.*

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, §5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 9.019,61 (Nove mil e dezenove reais e sessenta e um centavos) inscritos como Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme listagem abaixo:

Não Processados/Não Liquidados				
Empenho/Ano	Credor	CNPJ	Fonte	Valor
1423/2022	Cirurgica Nossa Senhora - Eireli	24.586.988/0001-80	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 79,00
8042/2022	Medigram Comercio de Medicamentos Eireli	04.470.877/0001-05	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 370,88
7011/2023	Emporio Saude Produtos Medicos e Nutricionais Ltda.	08.913.676/0001-88	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 8.400,00
8092/2023	Hissae W. Yuhara	04.876.985/0001-74	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 167,53
8233/2023	Classmed Produtos Hospitalares Ltda ME	01.328.535/0001-59	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 1,20
9467/2023	Hospital e Maternidade Santa Rita de Assaí Ltda	77.561.934/0001-27	01067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	R\$ 1,00
Total dos Não Processados/Não Liquidados				R\$ 9.019,61

Parágrafo Único – As despesas deste artigo ficam canceladas pela impossibilidade de execução contratual de saldos remanescentes, sendo que os créditos gerados dos cancelamentos serão revertidos em superávit financeiro/orçamentário para suas respectivas fontes de recursos.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024


Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas de Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprove a efetiva realização da despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Jorge Torquato Junior
Secretário Municipal de Saúde



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Depto de Contabilidade